

**PORTARIA Nº 93/2026 DE 28 DE AGOSTO DE 2026 - EXTRATO**

Art. 1º Fica determinada a abertura do **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2026** para apurar a conduta da empregada **A. I. S. V.** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar grave, em tese, tipificada no artigo 482, alíneas "b" e "j", todos da CLT, bem como no artigo 5º, III, "o" do Livro III de Regimento Interno da Fundação Hospital Santa Lydia.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, B. D. L. O., como Presidente, N. C. e F. R. F. O., como membros e R. G. S., como Secretário.

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativas.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na **Portaria de Instauração nº 93/2026 de 28 de agosto de 2026**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os efeitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.
Publique-se.


FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa